

PODER JUDICIÁRIO

Estado do Paraná

**JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE MARIALVA
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS***Regina Célia Maroco*
Titular**LAUDO DE AVALIAÇÃO**

Eu, Regina Célia Maroco, Avaliadora Judicial desta Comarca de Marialva, Estado do Paraná, em cumprimento ao r. Despacho do MM. Juiz de Direito Dr. **DEVANIR CESTARI** (seq. 136.1), nos **Autos de Execução Fiscal n.º 0004673-40.2018.8.16.0113**, em que são partes: **MUNICÍPIO DE MARIALVA / PR** (Exequente) e **ANA CARLOTA DE ALMEIDA AARÃO CARNEIRO** (Executada), que em seu cumprimento dirigi-me neste Município e Comarca de Marialva - Paraná e procedi a seguinte avaliação:

IMÓVEL, ÁREA E LOCALIZAÇÃO:

QUADRA DE TERRAS SOB N.º 20 (vinte), com a área de 3.918,34 m²., situada na planta do Loteamento denominado **JARDIM SANTA IZABEL**, deste Município e Comarca de Marialva, Estado do Paraná.

DIVISAS, METRAGENS E CONFRONTAÇÕES:

"DIVIDE-SE:- Ao SO 21º19' com a Avenida Fernando Garcia, numa extensão de 3,50 metros, e continuando num raio de 55,00 metros, numa extensão de 66,11 metros; Ao NO 68º71' com a Rua "5" numa extensão de 53,00 metros; Ao NE 21º19' com o Lote n.º 298-A da Gleba Ribeirão Sarandi, numa extensão de 95,00 metros." Imóvel devidamente matriculado sob n.º 38.438 no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006, resolução do Projudi, do T.JPR/PR
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJB8AQ FGY5L 6XMQ7 7GEVU

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006, resolução do Projudi, do T.JPR/PR
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJSZR MSW2N 8V8DK Q3Z3R

PROJUDI - Processo: 0014302-69.2003.8.16.0014 - Ref. mov. 1109.2 - Assinado digitalmente por Osvaldo Eugenio Senhorinho Olivo Neto
22/08/2022: JUNTADA DE PETIÇÃO DE CUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO. Arq: Laudo de Avaliação - Matrícula n. 38.438

PROJUDI - Processo: 0004673-40.2018.8.16.0113 - Ref. mov. 140.1 - Assinado digitalmente por Regina Celia Maroco
04/07/2022: JUNTADA DE LAUDO. Arq: Laudo de Avaliação

PODER JUDICIÁRIO

Estado do Paraná

**JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE MARIALVA
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS**

Regina Célia Maroco
Titular

BENFEITORIAS:

O terreno fica de frente para a avenida principal do loteamento, com saneamento básico (água e energia elétrica) e não possui benfeitorias.

FOTOS DO IMÓVEL:



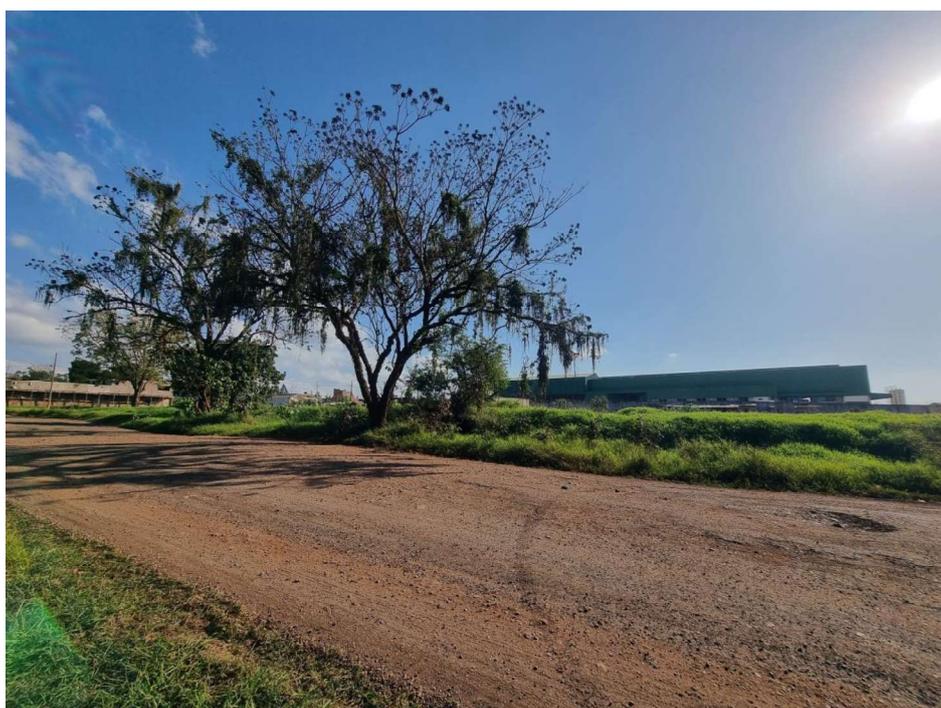
Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJ8AQ FGY5L 6XMQ7 7GEVU

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJSZR MSW2N 8V8DK Q3Z3R

PROJUDI - Processo: 0014302-69.2003.8.16.0014 - Ref. mov. 1109.2 - Assinado digitalmente por Osvaldo Eugenio Senhorinho Olivo Neto
22/08/2022: JUNTADA DE PETIÇÃO DE CUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO. Arq: Laudo de Avaliação - Matrícula n. 38.438

PROJUDI - Processo: 0004673-40.2018.8.16.0113 - Ref. mov. 140.1 - Assinado digitalmente por Regina Celia Maroco
04/07/2022: JUNTADA DE LAUDO. Arq: Laudo de Avaliação

PODER JUDICIÁRIO
Estado do Paraná
JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE MARIALVA
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Regina Célia Maroco
Titular



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do T.JPR/0E
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJB8AQ FGY5L 6XMQ7 7GEVU



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do T.JPR/0E
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJSZR MSW2N 8V8DK Q3Z3R

**DO VALOR:**

Ante o exposto, avalio o terreno em
R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

INFORMAÇÃO:

Não consta dos Autos saldo devedor, posição de dívida ou qualquer outro documento relacionado a direitos de posse que possibilite a avaliação dos direitos, prejudicando, por ora, a avaliação dos direitos que o Executado possui sobre o referido imóvel.

E por nada mais haver a avaliar, dá por encerrado o presente laudo de avaliação. Custas: Avaliação: 1.710,000 VRC = R\$ 420,66; Condução: 164,787 VRC = R\$ 40,54.

Marialva, 27 de junho de 2022.

Regina Célia Maroco
Avaliadora Judicial

Obs.: O Laudo de Avaliação acima e seus valores foram feitos de acordo com pesquisas de mercado através de imobiliárias e corretores locais, obedecendo o critério de negócio à vista e considerando o valor de mercado (lei da oferta e demanda), que é quem dita o verdadeiro valor de uma determinada propriedade.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do T.JPR/UE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJB8AQ FGY5L 6XMQ7 7GEVU

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do T.JPR/UE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJSZR MSW2N 8V8DK Q3Z3R